



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Patativa do Assaré		
<b>ASSUNTO:</b> Credencia a Escola de Ensino Médio Patativa do Assaré, INEP/Censo Escolar nº 23252480, localizada em Assaré, reconhece o curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPUN</b> º07692930/2019	<b>PARECER</b> Nº 0629/2019	<b>APROVADO EM:</b> 03.12.2019

## I – RELATÓRIO

Flávio Lourenço de Freitas, diretor da Escola de Ensino Médio Patativa do Assaré, em Assaré, por meio do processo nº 07692930/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede no Sítio Bonita, S/N, Bairro Serra de Santana, CEP: 63.140-000, no município de Assaré, INEP/Censo Escolar nº 23252480, criada pelo Decreto Lei nº 32.745, de 06 de julho de 2018.

Responde pela direção o professor Flávio Lourenço de Freitas, licenciado em História, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 3254, e pela secretaria escolar, Cecília de Fátima Costa Rosal, Registro nº0581.

O corpo docente dessa instituição é composto de 18 professores, 12 habilitados e 06 autorizados perfazendo um total de 66,66% de professores habilitados na forma da Lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0629/2019

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 832 /2019-NEB da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Patativa do Assaré, INEP/Censo Escolar nº 23252480, sediada no município de Assaré; e ao reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos até 31.12.2020 .

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e no pedido de renovação de reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2019.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE